



Contribuições de FURNAS à Consulta Pública nº 099/2020

1 Introdução

O objetivo deste documento é apresentar as contribuições de FURNAS à Consulta Pública 099/2020, que possui o objetivo de “colher subsídios da sociedade com vistas à reavaliação dos instrumentos regulatórios e de gestão que regulamentam a Comissão” CPAMP – Comissão Permanente de Aperfeiçoamento para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico.

A contribuição de FURNAS se concentra na preocupação do bom desenvolvimento dos modelos e metodologias utilizadas no despacho das usinas e na formação de preço da energia no SIN.

2 Contribuições de FURNAS

2.1 Manutenção do assento obrigatório do CEPEL na CPAMP

No item 3.2.8 do Relatório do GT Governança da CPAMP – nº 001-2020, disponibilizado nessa Consulta Pública, é proposto que a participação do CEPEL deixe de ser obrigatória na CPAMP:

“O GT Governança avaliou que não haveria necessidade da participação do CEPEL nas reuniões da CPAMP, sendo mantida a participação dessa instituição nas reuniões técnicas, conforme descrito no item 3.2.7.”

Entendemos ser importante a manutenção da cadeira permanente da(s) instituição(ões) desenvolvedora(s) dos modelos oficiais, nesse momento o CEPEL. A CPAMP precisa do apoio permanente de pessoas do CEPEL para discussões sobre os modelos, assim, FURNAS entende que a sua participação



garantida em todas as reuniões é fundamental, não só para a própria CPAMP, mas para todos os agentes do setor que serão impactados pelas decisões desse Comitê.

O CEPEL é a empresa responsável pelos modelos de planejamento, operação e formação de preço, sendo o braço técnico que deve assessorar o Ministério de Minas Energia e a CPAMP, bem como fornecer subsídios técnicos para a tomada de decisões desse comitê. Entendemos que a presença do CEPEL em todas as reuniões e discussões técnicas é essencial para a prestação da assessoria necessária aos trabalhos de maneira adequada. É necessário que a instituição responsável pelos modelos participe em todas as etapas de discussões, do início ao fim de cada ideia e proposta.

Ressaltamos que nenhuma empresa ou autarquia tem a expertise do CEPEL nos modelos atualmente vigentes, e a sua ausência em alguma reunião ou etapa do processo pode levar ao encaminhamento de assuntos ou tomadas de decisões que não sejam as ótimas pelo colegiado da CPAMP, dada a possibilidade da ausência de informações técnicas necessárias e fundamentais.

Isso não quer dizer que o CEPEL precise ter direito a voto e essa distinção entre participação permanente e poder de decisão é importante de ser destacada. A nossa leitura é que seria essa a intenção inicial do Ministério de Minas e Energia. Nessa linha, o ponto que defendemos é que a CPAMP precisa do apoio permanente do centro de pesquisa responsável pelos modelos, o que não afetaria o poder de decisão do Comitê. Como tais decisões impactam todos os agentes do setor elétrico, toda e qualquer alteração nos modelos deve ser permanente acompanhada e assessorada pelo CEPEL.



2.2 Ampla participação dos agentes na avaliação e implementação de aperfeiçoamento nos modelos de planejamento, operação e formação de preço

O item 3.2.2 do “Relatório do GT Governança da CPAMP – nº 001-2020” dispõe:

“Art. 1º

§ 2º Sob demanda do MME, a CPAMP poderá realizar estudos sobre diretrizes gerais para metodologias e modelos de suporte ao planejamento da expansão, ao cálculo de garantia física, ao planejamento e à programação da operação e formação de preço no setor elétrico que possam afetar a coerência de que trata o caput.”

FURNAS concorda que o MME deve zelar pela modernização do setor elétrico e demandar à CPAMP que realize estudos visando o aperfeiçoamento dos modelos de planejamento e à programação da operação e formação de preço.

Contudo, FURNAS defende que todos esses estudos tenham ampla participação dos agentes, sob a coordenação dos órgãos apropriados, isoladamente ou em conjunto, EPE, CCEE e ONS, a exemplo de como sempre aconteceu nos moldes das FT- NEWAVE, FT-DECOMP, FT-DESSEM e dos grupos GT1/GT2 de aprimoramento de modelos.

Ressaltamos que, por mais qualificada e reconhecida que sejam as equipes técnicas da EPE, CCEE e ONS, os agentes do setor possuem muita experiência e conhecimento que podem contribuir na análise das propostas e no resultado das simulações, além de ser fundamental para o setor que toda e qualquer modificação nos modelos utilizados que impacte os agentes conte com total transparência das informações durante todo o processo.

Nos quóruns de aprovação, especificamente na avaliação de diretrizes gerais para operação e formação de preço, entendemos que ONS e CCEE, respectivamente,



deveriam ter voto qualitativo quando não houver consenso nas aprovações de encaminhamentos associados à evolução dos modelos e metodologias. Por exemplo, ONS deveria ter voto qualitativo em decisões que visem adequar os modelos ao despacho ótimo das usinas, função essa de responsabilidade do Operador.

2.3 *Periodicidade da participação dos agentes setoriais*

Reconhecemos como positiva a proposta de introduzir a participação dos agentes setoriais nas reuniões da CPAMP. A nossa contribuição é com relação à periodicidade. Entendemos que essa participação não deva ser somente quadrimestral, principalmente frente à nova periodicidade das reuniões da CPAMP que passarão a ocorrer mensalmente.

Os assuntos tratados no Comitê sempre serão de interesse e repercussão para uma ou mais associações. O prazo e a forma de participação dos agentes sugeridos no item 3.2.5 do Relatório do GT Governança da CPAMP – nº 001-2020 anexo a essa consulta pública, apesar de positiva, nos parece insuficiente, seja individualmente, seja através de associações, presentes apenas como ouvintes.

Defendemos que em todas as reuniões seja facultada a participação de agentes setoriais, não dependendo de convite formal da coordenação, ainda que como ouvintes e, eventualmente, solicitados a se manifestar e apresentar propostas sobre algum tema relevante caso seja de interesse do Comitê.

Na impossibilidade de participação de todas as associações, sugerimos o revezamento das mesmas, mas que pelo menos haja uma associação de cada seguimento por reunião e por tema relacionado ao assunto de interesse, além de eventual convite a consultores e especialistas com expertise nos temas a serem abordados.



3 Conclusões (resumo)

- Manutenção da cadeira permanente da(s) instituição(ões) desenvolvedora(s) dos modelos oficiais, nesse momento o CEPEL, permitindo sua participação em todas as reuniões e não somente nas reuniões técnicas.
- FURNAS defende que todos os estudos sobre diretrizes gerais para metodologias e modelos de suporte ao planejamento da expansão, ao cálculo de garantia física, ao planejamento e à programação da operação e formação de preço no setor elétrico, tenham ampla participação dos agentes, pois os mesmos possuem muita experiência e conhecimento que podem contribuir na análise das propostas e no resultado das simulações, além de ser fundamental para o setor que toda e qualquer modificação nos modelos utilizados que impacte os agentes conte com total transparência das informações durante todo o processo.
- Que nos quóruns de aprovação, especificamente na avaliação de diretrizes gerais para operação e formação de preço, que ONS e CCEE, respectivamente, devam ter voto qualitativo quando não houver consenso nas aprovações de encaminhamentos associados à evolução dos modelos e metodologias.
- Quanto a proposta de introduzir a participação dos agentes setoriais nas reuniões da CPAMP, FURNAS entende que essa participação não deve ser somente quadrimestral, e defende que em todas as reuniões seja facultada a participação de agentes setoriais, não dependendo de convite formal da coordenação, ainda que como ouvintes e, eventualmente, solicitados a se manifestar e apresentar propostas sobre algum tema relevante caso seja de interesse do Comitê, e que, na impossibilidade de participação de todas as associações, sugerimos o revezamento das mesmas.